



**DECRETO EXECUTIVO Nº 053/08, DE 28/05/2008.**

**ALTERA O DECRETO EXECUTIVO  
024/08 DE 14/03/2008 QUE DISPÕE  
SOBRE A PROGRAMAÇÃO  
FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO  
E ATUALIZA SEUS ANEXOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Considerando o art. 13º da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabelece o desdobramento da previsão de receita em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando a execução orçamentária e financeira do Município com base na estrutura orçamentária vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo I do Decreto Executivo 007/08 de 11/01/2008 que dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício da receita estimada no orçamento passa a vigor com as atualizações constantes deste decreto.

**Art. 2º** O Anexo II do Decreto Executivo 007/08 de 11/01/2008 que dispõe sobre a programação financeira/orçamentária que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício e sobre o planejamento do fluxo de caixa para o Município no exercício passa a vigor com as atualizações constantes deste decreto.

**Art. 3º** Para atendimento do Art. 13º da LRF 101/00, fica o Secretário de Município das Finanças, quando cabível, responsável em publicar documento com as medidas necessárias ao cumprimento do referido artigo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (2008).

**Valdeci Oliveira**  
Prefeito Municipal